

CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA

Estudo Técnico Preliminar 61/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67101.001821/2025-62

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Spare Parts para pistolas TAURUS 9mm

O Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ), tem por finalidade realizar a gestão da função logística de manutenção de armamento, munição e demais equipamentos associados, utilizando-se de todos os meios disponíveis, de acordo com os planos e programas elaborados pela Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB), do qual possui subordinação direta, bem como assistência técnica às Organizações Militares (OM) apoiadas.

Neste quesito, para cumprir sua atribuição e alcançar a visão de tornar-se uma organização de excelência em todas as fases da cadeia de suprimento para atender o sistema de material bélico do Comando da Aeronáutica (COMAER), é responsável pelo planejamento das aquisições de armamento e seus acessórios, equipamentos bélicos, equipamentos de apoio e munições.

No entanto, o constante uso de equipamentos e materiais gera o seu desgaste natural. Desta forma, a manutenção preventiva e corretiva, inclusive, é essencial para o prolongamento da vida útil de tais equipamentos, diminuindo o desgaste acentuado e aumentando a qualidade, confiabilidade e apresentação dos equipamentos, visando inclusive a economia de meios.

Quando se trata de material bélico, a necessidade de qualidade e confiabilidade constante é exponenciada, devido ao risco iminente de sua operação.

Sendo assim, a presente aquisição tem por objetivo suprir a necessidade do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme estabelecido no Programa de Trabalho Anual do Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ), do ano de 2025, emitido pelo PAMB-RJ e aprovado pela Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) quanto ao fornecimento de peças de reposição (spare parts) originais destinadas à manutenção corretiva e preventiva de pistolas calibre 9mm, de fabricação da empresa Taurus Armas S.A., pertencentes ao acervo bélico da FAB.

Considerando que a Taurus Armas S.A. é a fabricante original das referidas armas, detentora da tecnologia, projeto e especificações técnicas dos componentes, constata-se a inviabilidade de competição, uma vez que somente o fabricante é capaz de fornecer peças genuínas, compatíveis e com garantia de desempenho e segurança, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição direta junto à Taurus visa garantir a plena operacionalidade do armamento em uso pelas organizações militares da Aeronáutica, mantendo os padrões de confiabilidade, segurança e desempenho exigidos para o emprego em operações de segurança e defesa, além de assegurar a integridade técnica dos armamentos durante sua vida útil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Planejamento do PAMB-RJ	Maj QOARM VINICIUS DOS SANTOS BAPTISTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de Spare Parts para pistolas TAURUS 9mm tem por objetivo suprir a necessidade do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme estabelecido no Programa de Trabalho Anual do Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ), do ano de 2025, emitido pelo PAMB-RJ e aprovado pela Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) quanto ao fornecimento de peças de reposição (spare parts) originais destinadas à manutenção corretiva e preventiva de pistolas calibre 9mm, de fabricação da empresa Taurus Armas S.A., pertencentes ao acervo bélico da FAB.

4.1. Justificativa para Fornecimento Continuado Sob Demanda

Considerando que as pistolas TAURUS 9mm são equipamentos de uso permanente e essencial nas atividades operacionais e de instrução da Força Aérea Brasileira, torna-se indispensável assegurar o fornecimento contínuo de peças de reposição (spare parts) para manutenção preventiva e corretiva desses armamentos.

O fornecimento sob demanda justifica-se pela variação no consumo das peças, que depende do ritmo de utilização e das necessidades de manutenção, garantindo flexibilidade, economicidade e melhor gestão de estoques.

Tal medida assegura a continuidade da operacionalidade e a segurança das atividades, evitando a paralisação de equipamentos e prejuízos às missões da Força. Ademais, o modelo proposto encontra amparo no art. 105, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratos de fornecimento contínuo e parcelado quando a natureza do objeto assim o exigir.

Dessa forma, o fornecimento continuado sob demanda de spare parts para pistolas 9 mm é plenamente justificado por critérios de necessidade técnica, eficiência administrativa e garantia da pronta disponibilidade dos armamentos.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

As peças de reposição devem ser originais TAURUS ou tecnicamente equivalentes, com comprovação de compatibilidade e qualidade. Devem atender aos **materiais, tratamentos térmicos e tolerâncias dimensionais** especificados pelo fabricante, garantindo acabamento sem defeitos. As peças devem vir **embaladas e identificadas** de forma adequada, protegidas contra corrosão e danos. Deve-se garantir mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

4.3. Critérios de sustentabilidade

Visando atender às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, segue:

a) A fim de mitigar os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade durante o ciclo de vida do material, quando couber:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

b) Após a aquisição destes materiais, os Setores desta OM, responsáveis pelo recebimento, estocagem, distribuição e utilização, deverão adotar as práticas previstas no PCA 400-177, Plano de Gestão de Logística Sustentável do PAMB-RJ.

4.3. Tratamento de Dados Pessoais

A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.

Nas hipóteses em que cabível a contratação de suboperador, a Administração e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.

A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.

A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.

Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5. Levantamento de Mercado

Soluções Possíveis para Atender a Demanda

O PAMB-RJ possui em sua estrutura operacional instalações e equipamentos para realização dos serviços de manutenção em seus armamentos, bem como possui em seu efetivo todo o recurso humano capacitados para a realização de tais serviços. Sendo estas as condições disponíveis, a melhor solução para atendimento da demanda é a aquisição dos insumos para realização interna dos serviços.

Não podendo desconsiderar que a realização do serviço por terceiros dentro das instalações do PAMB-RJ acarretaria no constante acesso de pessoas externas às atividades bélicas do COMAER, bem como a realização do serviço por terceiros fora do PAMB-RJ cria ainda a logística do transporte do item bélicos às instalações da prestadora do serviço, transporte este que envolve um grande risco de segurança devido a natureza do material transportado. Estes fatos corroboram com a escolha da aquisição dos insumos para realização interna da manutenção.

Dentro deste escopo, o Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ) realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender a demanda por peças de reposição destinadas à manutenção corretiva e preventiva das pistolas calibre 9mm, modelo Taurus, utilizadas por diversas organizações militares da Força Aérea Brasileira.

Com base no histórico de manutenção, nas ocorrências registradas em sistemas de logística militar e no quantitativo de armamentos atualmente em operação, foi elaborada uma estimativa de demanda para reposição de componentes com maior índice de desgaste e necessidade de troca periódica.

Durante o levantamento, foi constatado que:

- A empresa Taurus Armas S.A. é a única fabricante e fornecedora autorizada de peças originais para suas pistolas, sendo detentora do projeto, especificações técnicas e tecnologia de fabricação;
- Não foram identificados no mercado nacional outros fornecedores devidamente autorizados ou certificados pela Taurus para fornecimento de spare parts com garantia de procedência e compatibilidade técnica;
- A empresa disponibilizou declaração de exclusividade, conforme exigido pelo § 1º, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a inviabilidade de competição para a presente contratação;
- A aquisição de peças por meio de distribuidores ou terceiros não autorizados implicaria risco de fornecimento de peças paralelas ou inapropriadas, comprometendo a segurança operacional, a confiabilidade do armamento e a validade de eventuais garantias.

A análise de mercado demonstra que não há viabilidade de competição para o fornecimento de peças originais das pistolas 9mm Taurus, restando como única alternativa tecnicamente adequada a contratação direta da Taurus Armas S.A.. A estimativa de demanda foi calculada com base em critérios técnicos e operacionais, visando garantir a disponibilidade e a segurança do armamento em uso pelas unidades da FAB.

Dessa forma, conclui-se que o fornecimento de peças de reposição para as pistolas 9mm Taurus somente pode ser atendido de forma segura, padronizada e tecnicamente adequada por meio de contratação direta por inexigibilidade com a Empresa Taurus Armas S.A.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa atender à necessidade de aquisição de peças de reposição (spare parts) para manutenção corretiva e preventiva das pistolas calibre 9mm fabricadas pela Taurus Armas S.A., atualmente em uso pelas diversas Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, sob responsabilidade técnica e logística do Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ).

A solução contempla a contratação direta, por Inexigibilidade, da Taurus Armas S.A., empresa fabricante original e única detentora da tecnologia e know-how de produção das pistolas utilizadas. O fornecimento será composto por diversos componentes de alta rotatividade e desgaste recorrente, como molas recuperadoras, conjuntos de percutor, pinos, extratores, carregadores, entre outros itens essenciais à manutenção da funcionalidade, segurança e confiabilidade do armamento.

A opção pela aquisição direta se fundamenta na inviabilidade de competição, considerando que apenas o fabricante possui peças compatíveis, com garantia de procedência, especificação técnica precisa e conformidade com os requisitos de qualidade e segurança operacional.

Além de permitir o pronto atendimento das demandas de manutenção, a solução assegura a continuidade da operacionalidade do armamento, evita riscos logísticos e técnicos decorrentes da aquisição de peças genéricas ou paralelas, e preserva o investimento público realizado na aquisição das pistolas. A solução também contribui para o fortalecimento da base industrial nacional de defesa, ao privilegiar fornecedor brasileiro com capacidade comprovada.

Em termos logísticos, a aquisição permitirá que o PAMB-RJ execute reparos e manutenções com agilidade, padronização e segurança, elevando a prontidão operacional das unidades militares e garantindo a disponibilidade contínua de armamento em perfeito estado de uso.

A contratada deverá estar apta e com capacidade para entrega dos objetos descrito neste Estudo e no Termo de Referência a ser elaborado.

O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no endereço do Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro: Estrada do Galeão, 4.700 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 15:30 horas.

O PAMB-RJ deverá providenciar a designação de uma comissão de recebimento (COMREC), contendo no mínimo 3 (três) membros, para recebimento do OBJETO, conforme ICA 65-8, de 2024.

O Termo de Recebimento será elaborado, pela Comissão de Recebimento, no sistema SILOMS Módulo Aquisição e Contratos, juntamente com a inclusão da Nota Fiscal no referido sistema, para fins de posterior liquidação e pagamento da Nota Fiscal pela UG EXEC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado foi estabelecido tendo em vista a necessidade de suprir a necessidade de manutenção dos armamentos do COMAER, conforme Módulo de Trabalho Anual (MTA), aprovado pela DIRMAB e componente do Plano de Trabalho Anual (PTA) do PAMB-RJ.

A diretriz constante na PORTARIA Nº S-01/GC3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012, estabelece as quantidades mínimas de armamentos por militar, sendo que para cada Oficial, Suboficial, Sargento, bem como todos os soldados em serviço de guarda, é necessária uma Pistola 9mm.

Além disso, o histórico de manutenções das pistolas realizadas no Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro está em cerca de duas mil unidade ao ano, onde, conforme o BT PAMB23-54 PISTOLAS 9MM 03, BT PAMB23-058 PISTOLAS 9MM PT809 E TH-9 e a IT PAMB23-044 PISTOLAS POLIMERO 9MM é necessário a troca obrigatória de peças essenciais na revisão geral feitas após três mil disparos.

Nesse sentido, a metodologia apresentada para a estimativa constante neste ETP foi a aquisição de metade das peças de troca obrigatória, devido a capacidade produtiva do Parque, um quarto da quantidade de peças que historicamente sofrem desgaste pelo uso contínuo e por fim entre cinco a quinze por cento das peças que exigem trocas eventuais.

• **Peças TH9**

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	FERROLHO T9H CATXN3	607448	UN	500
2	MASSA MIRA MEDIA NOVAK TRITIUM 24 /7 3G	482464	UN	500
3	VERTICE MIRA NOVAK TRITIUM PT24/7	482464	UN	500
4	PINO DO EXTRATOR PTS.800 OXI	607445	UN	1000
5	EXTRATOR MIM TH9	607445	UN	1000
6	MOLA AUX EXTRATOR ALAV SM RT PTS800/H	607445	UN	1000
7	ALERTA SEG PT809/TH9/TH9c - OXI	482467	UN	1000
8	MOLA ALERTA SEG EXTPTS500 S600 24 /7TH	482467	UN	1000
9	IMPULSOR TRAVA PERCUSSOR HAMMER	482468	UN	500
10	MOLA TRAVA PERCUSSOR PT MET/38S/S. 800	482468	UN	500
11	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800	482468	UN	500

12	BATENTE DO PERCUSSOR HAMMER OXIDADO	482468	UN	500
13	CJ MOLA R ECUPERADORA T9 H	482487	UN	500
14	CJ SUPORTE CENTRAL TH9	482338	UN	500
15	CJ SUPORTE CAO TH9	482483	UN	500
16	PUNHO T9H 9MM S/ KL	482338	UN	500
17	ALAVANCA DESMONTAGEM PTS800 /HAMMER-PTFE	601013	UN	500
18	PINO MOLA ALAVANCA DES PT800 /HAMMER	601013	UN	500
19	TECLA RETEM CARREGADOR S800 / HAMMER	482469	UN	500
20	RETEM CARREGADOR S800 / HAMMER	482469	UN	500
21	MOLA RETEM CARREGADOR PT247G2 /PT840/H	482469	UN	500
22	BUCHA RETEM CARREGADOR PTS800 /HAMMER OXI	482469	UN	500
23	EIXO RETEM DO CARREGADOR PTS. 800 OXI	482469	UN	500
24	MERGULHADOR TIRANTE HAMMER	607416	UN	500
25	MOLA MERGULHADORDO TIRANTE PT800	607416	UN	500

• **Peças intercambiáveis (Beretta)**

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
26	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99 /917/100-OXI	601013	UN	100
				200

27	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	601011	UN	
28	BUCHACAO PTTO SOXI MENOSMILLENNIUM	601012	UN	100
29	CANO PT92PT99 AF9MM OXI GERAL	607448	UN	300
30	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	607447	UN	100
31	EIXO ARMADILHA PTMETALICAS	482484	UN	100
32	EIXO GATILHO PTMETALICAS	482484	UN	100
33	EJETOR MEM PT92/917C/917CCOXI	607446	UN	100
34	EXTRATOR 92/99 OXI	607445	UN	500
35	GUIA MOLACAO PTMETALICAS	607444	UN	100
36	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	607442	UN	100
37	MOLACAO PT92/99/100/101	482475	UN	500
38	MOLA EXTRATOR PT92	607445	UN	1000
39	MOLA GATILHO PTTO SMETALICAS	607415	UN	1000
40	MOLA MERGULHADOR REGSEG PTTO S	607442	UN	1000
41	MOLA PERCUSSOR PTMET/38S/S.800	482468	UN	1000
42	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	482468	UN	1000
43	MOLA RETEM FERROLHO PTMETALICAS	482486	UN	1000
44	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92 /99	482470	UN	1000
45	MOLA RECUPERADORA PT92	482487	UN	500

46	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	607451	UN	1000
47	PINO EJETOR/IMPULSOR PTMETALICAS	482486	UN	1000
48	PINO EXTRATORPT92 99 100 101 911 940	607445	UN	1000
49	PINO ELÁSTICO PESADO Ø1,5X10 DIN1481	607452	UN	1000
50	TRANSPORTADOR PT92/9299/100/101 AMARELO	607448	UN	100

• Peças PT 92

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
51	APOIO MOLACAO C/ZARELHO PT92/99/100 /101	607444	UN	200
52	ARMADILHA PTTO DAS METALICAS	482482	UN	100
53	BUCHA SUPORTE PLACA ESQ PUNHO METALICA	601012	UN	500
54	CAO PT57/58/9292/99/100/101/945/917	482483	UN	100
55	CJ RETEM CARREGADOR PT58/92/100/938 /940	482469	UN	100
56	FERROLHO PT92 CATX MIRA PAD	607448	UN	200
57	FUNDO METALICO CARREGADOR PT92/917 PTFE	482469	UN	200
58	IMPULSOR TRAVA PERCUSSOR METALICAS	482468	UN	100
59	MERGULHADOR REGSEG	482337	UN	1000
60	MERGULHADOR RETEM CAO PT92AF /57S58S/9	482475	UN	100

61	MOLA ARMADILHA PT945	607441	UN	1000
62	MOLA TRAVA PERCUSSOR PTMET/38S/S.800	482478	UN	1000
63	MOLA REGSEG PTTO S	482337	UN	2000
64	MOLA RETEM CARREGADOR TDS	482469	UN	1000
65	PERCUSSOR METALICAS	482478	UN	200
66	ESTOJO RETEM CARREGADOR OXI	482469	UN	1000
67	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	607450	UN	1000
68	PINO ELASTICO PESADO 2X8 MM DIN 1481	607451	UN	1000
69	REGISTRO SEG TEPT5758599292C9910010190	482270	UN	100
70	RETEM CARREGADOR PT57/58/92/100/938/940	482469	UN	400
71	RETEM CAO PT METALICAS TODAS OXI	482475	UN	100
72	REGISTRO SEG TD 57/58/59/92/92 OXI	482337	UN	100
73	TIRANTE GATILHO MIM PT57/58/92/100	607415	UN	100
74	TRAVA PERC PT9292/99/100/101/908/909	482478	UN	300
75	MOLA CARREGADOR PT100101917247 LD 38S	482469	UN	1000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.312.265,00

Com o objetivo de justificar o preço do serviço realizado, foram adotadas as orientações previstas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que são:

a) Pesquisa em sistemas oficiais de governo (art. 5º, inciso I):

Foi realizada tentativa de pesquisa através do sistema Painel de Preços, onde foi utilizada a descrição "Spare parts para pistolas 9mm" no filtro "Descrição Complementar". Não foram encontrados resultados.

b) Contratações similares feitas pela Administração Pública (art. 5º, inciso II):

Foi realizada tentativa de pesquisa junto ao sistema corporativo COTAÇÃO ZÊNITE, onde foi utilizada a descrição "Spare parts para pistolas 9mm" como forma de pesquisa. Não foram encontrados resultados.

c) Dados de pesquisas publicadas em mídia especializada (art. 5º, inciso III):

Não foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos, considerando que, em virtude da especificidade dos itens englobados no processo em comento, os preços não são encontrados em sites, somente após contato direto com o fornecedor.

d) Pesquisa direta com fornecedores (art. 5º, inciso IV):

Foram recebidos os orçamentos somente da empresa Taurus Armas S.A, pois é a única empresa fabricante e fornecedora autorizada de peças originais para suas pistolas, sendo detentora do projeto, especificações técnicas e tecnologia de fabricação, justificando o porquê do processo ser através da modalidade Inexigibilidade de Licitação.

e) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (art. 5º, inciso V):

Foram encontradas Notas Fiscais anteriores junto à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, porém com valores inferiores ao orçado pelo fornecedor. Foi solicitado justificativa para a divergência dos valores, a qual foi respondida e juntada ao processo.

Todas as pesquisas obtidas, bem como as tentativas de pesquisa sem sucesso, foram anexadas ao presente processo licitatório.

O custo estimado da contratação será de R\$ 4.312.265,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não permite o parcelamento da solução, uma vez que trata-se de uma aquisição direta por Inexigibilidade. No entanto, por se tratar de uma aquisição sob demanda, poderá haver o parcelamento da entrega conforme cronograma.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, não existem contratações semelhantes a esses itens no âmbito do Comando da Aeronáutica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal aquisição está prevista no Plano de Trabalho Anual do PAMB-RJ, e aprovado no Módulo de Trabalho Anual de 2025, expedido pela DIRMAB

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação direta da empresa Taurus Armas S.A. para o fornecimento de Spare Parts (peças de reposição) destinadas à manutenção das pistolas 9mm em uso pela Força Aérea Brasileira, sob responsabilidade do PAMB-RJ, trará os seguintes benefícios:

a) Garantia de Qualidade e Segurança

- Utilização de peças originais e certificadas pelo fabricante, compatíveis com as especificações técnicas do armamento.
- Redução do risco de falhas, acidentes ou mau funcionamento, assegurando a integridade do usuário e da arma.

b) Manutenção da Prontidão Operacional

- A disponibilidade dos materiais necessários assegura que o PAMB-RJ possa operar de maneira contínua e eficiente, sem interrupções. Isso é crucial para a realização de suas atividades principais e para o cumprimento de suas missões e responsabilidades.

- Evita a imobilização prolongada de pistolas por falta de peças adequadas.

c) Preservação do Patrimônio Público

- Prolongamento da vida útil do armamento por meio da reposição correta e tempestiva de componentes críticos.
- Evita danos irreversíveis por manutenção inadequada ou uso de peças paralelas.

d) Racionalização dos Custos de Manutenção

- Redução de retrabalhos e consertos repetidos.
- Minimização de perdas financeiras por danos colaterais decorrentes do uso de peças não originais.

e) Padronização Logística e Técnica

- Uniformização dos procedimentos de manutenção e controle de peças.
- Facilidade no rastreamento, controle de estoque e reposição futura.

f) Cumprimento das Normas e Auditorias

- Atendimento aos requisitos de integridade, legalidade e rastreabilidade exigidos por órgãos de controle e auditoria pública.
- Apoio à gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

g) Fortalecimento da Base Industrial de Defesa Nacional

- Valorização de empresa nacional com reconhecimento internacional no setor de armamento.
- Incentivo à soberania tecnológica e à autonomia logística das Forças Armadas.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser verificado previamente à assinatura do contrato se a empresa possui as condições de habilitação necessárias à Contratação.

Quanto à capacitação dos servidores, deverá ser verificado e providenciado, pelo Agente de Controle Interno e pela Seção de Pessoal do PAMB-RJ, que os membros da Comissão de Fiscalização possuam o Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos – Módulo Básico (CFACC-MB), ministrado pelo Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA).

O Agente de Controle Interno do PAMB-RJ deverá orientar a Comissão de Fiscalização e a Comissão de Recebimento (COMREC) para que as suas ações estejam de acordo com a legislação vigente.

O Termo de Recebimento será elaborado, pela Comissão de Recebimento, no sistema SILOMS Módulo Aquisição e Contratos, juntamente com a inclusão da Nota Fiscal no referido sistema, para fins de posterior liquidação e pagamento da Nota Fiscal pela UG EXEC.

Quaisquer documentos que possuam dados pessoais devem ser tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para mitigar os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- a) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 22 de maio de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLAVO VINICIO SANTANA DA ROCHA

Chefe da TGOB

CRISTIANNE ARCA MARINHO CAMACHO

Agente de Controle Interno

RAFAEL XISTO NIEMEYER GOMES

Diretor do PAMB-RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar nº 61/2025
Data/Hora de Criação:	13/11/2025 20:14:50
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	358ef0fee0540e963471a6039cb38acc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap OLAVO VINÍCIO SANTANA DA ROCHA no dia 13/11/2025 às 17:15:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap CRISTIANNE ARCA MARINHO no dia 14/11/2025 às 13:05:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RAFAEL XISTO NIEMEYER GOMES no dia 14/11/2025 às 19:03:18 no horário oficial de Brasília.